Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI Nº 1544/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	**10.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
Unidade Orçamentária	10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente		
08.243.0010.5.004	Mobiliairo, Veiculo e Equipamento para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.		
Fonte Recursos	835 – Conselho da Comunidade CMDCA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil e reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 835	Conselho da Comunidade – CMDCA	R$	30.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 24 de novembro de 2023.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal